



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 4902

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 10, inciso IV, combinado ao art. 17 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Parecer nº 21/2016, do Conselho Estadual de Educação do Paraná, e o contido no protocolado nº 14.017.958-2, com base no protocolado nº 13.650.552-1,

DECRETA:

Art. 1.º Fica renovado o reconhecimento, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de 27 de julho de 2016 até 26 de julho de 2021, do Curso de Graduação em Letras Português/Inglês e Respectivas Literaturas – Licenciatura, ofertado no *Campus* de Campo Mourão, pela Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, mantida pelo Estado do Paraná, com carga horária de 3.400 (três mil e quatrocentas) horas, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento período noturno, 50 (cinquenta) vagas anuais e período de integralização de mínimo 4 (quatro) e máximo de 7 (sete) anos.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 26 AGO. de 2016, 195º da Independência e 128º da República.


CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado

VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil

JOÃO CARLOS GOMES
Secretário de Estado da Ciência,
Tecnologia e Ensino Superior

MGS*

